



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5799, DE 17 DE MARÇO DE 2010.

**EMENTA:** *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes de terreno que menciona, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 1.379/2010,*

**DECRETA :**

*Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terreno n.º 10, 11, 12 e 13, medindo, juntos, 40,00 m de frente para a Avenida Nilo Peçanha, totalizando os lotes 1.855,00 m.<sup>2</sup>, pertencentes à Quadra 66 do loteamento "Parque Lafayette", Bairro Bar dos Cavaleiros, 1.º Distrito deste Município.*

*Art. 2º - Os imóveis objeto da presente desapropriação passam a integrar o Patrimônio Municipal visando à implantação de uma Unidade de Ensino.*

*Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 17 de março de 2010.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 5799 ,DE 17 DE MARÇO DE 2010.

**EMENTA:** *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes de terreno que menciona, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 1.379/2010,*

**D E C R E T A :**

*Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terreno n.º 10, 11, 12 e 13, medindo, juntos, 40,00 m de frente para a Avenida Nilo Peçanha, totalizando os lotes 1.855,00 m.², pertencentes à Quadra 66 do loteamento "Parque Lafayette", Bairro Bar dos Cavaleiros, 1.º Distrito deste Município.*

*Art. 2º - Os imóveis objeto da presente desapropriação passam a integrar o Patrimônio Municipal visando à implantação de uma Unidade de Ensino.*

*Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 17 de março de 2010.*

**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
*Prefeito Municipal*